



## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

### VARA DO TRABALHO DE CAÇAPAVA - 0119

[ 1001 a 1500 processos ]

Aos 14 dias do mês de novembro de 2017, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **SAMUEL HUGO LIMA**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 12/2017, divulgado em 26/09/2017 no DEJT (Edição 2321/2017 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 50). Presentes a Juíza Titular ANDREIA DE OLIVEIRA e a Juíza Substituta DANIELLE GUERRA FLORENTINO LOPES. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

<b>Equipe de Correição:</b>	Ayrton Rocha, Luís Cláudio da Silva, Suely Suzuki
<b>Jurisdição Atendida:</b>	CACAPAVA, JAMBEIRO
<b>Lei de Criação:</b>	9.698/98
<b>Data de Instalação:</b>	25/11/1998
<b>Data de Instalação do PJE:</b>	26/03/2014
<b>Data da Última Correição:</b>	03/10/2016
<b>Acervo Físico/Acervo Total:</b>	12 %
<b>Acervo PJe/Acervo Total:</b>	88 %



### 1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
ANDREIA DE OLIVEIRA	25/09/2017

#### Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
20/10/2017 a 09/11/2017	FERIAS

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
ORLANDO AMANCIO TAVEIRA	18/12/1998

#### Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
09/01/2017 a 07/02/2017	FERIAS
07/03/2017 a 21/03/2017	LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE
19/07/2017 a 17/08/2017	FERIAS



**2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/10/2016 a 07/11/2017]:**

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
APARECIDO BATISTA DE OLIVEIRA	16/11/2016 a 16/11/2016
APARECIDO BATISTA DE OLIVEIRA	17/11/2016 a 17/11/2016
APARECIDO BATISTA DE OLIVEIRA	07/01/2017 a 08/01/2017
APARECIDO BATISTA DE OLIVEIRA	09/01/2017 a 07/02/2017

**Afastamentos: Não houve**

NOME	PERÍODO
BERNARDO MORE FRIGERI	04/10/2016 a 04/10/2016
BERNARDO MORE FRIGERI	29/05/2017 a 29/05/2017
BERNARDO MORE FRIGERI	30/05/2017 a 30/05/2017

**Afastamentos: Não houve**

NOME	PERÍODO
DANIELLE GUERRA FLORENTINO LOPES	19/07/2017 a 17/08/2017
DANIELLE GUERRA FLORENTINO LOPES	18/08/2017 a 20/08/2017
DANIELLE GUERRA FLORENTINO LOPES	20/10/2017 a 09/11/2017

**Afastamentos: Não houve**

NOME	PERÍODO
ELIAS TERUKIYO KUBO	07/03/2017 a 12/03/2017

**Afastamentos: Não houve**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/10/2016 a 07/11/2017]:**

*(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)*

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>
PAULO CESAR DOS SANTOS	13/03/2017 a 21/03/2017
PAULO CESAR DOS SANTOS	22/03/2017 a 26/03/2017

**Afastamentos: Não houve**



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.1 - Lotação [30/09/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ANA RITA DE REZENDE ABREU	TJA	-	02/04/2007
CARLOS ROBERTO XAVIER MORALES	TJA	FC-04 CALCULISTA	01/12/1998
CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	REQ	FC-01 EXECUTANTE	04/06/2001
EDUARDO SUGUIZAKI SAITO	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	16/11/1999
GISELE GOMES ROSA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	13/07/2012
JULIO CESAR PRADO SANTOS	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	08/11/2010
JURANDIR MARCONDES DE PAULA	AJ-OJA	-	15/03/2002
LUIS ALBERTO GOMES NASCIMENTO	AJJ	-	04/11/2013
ROSEBER CLEITON MENDONCA FIGUEIREDO	AJ-OJA	-	01/02/2016
SANDRA APARECIDA GONCALVES PAIAO MARTINS	AJJ	FC-02 ASSISTENTE	20/09/2017
SERGIO ADRIANO GONCALVES GEIA	AJJ	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	17/10/2006
TEREZINHA PERPETUA COSTA FRADE	TJA	-	25/11/1998
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b>			<b>11</b>
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b>			<b>1</b>



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.2 - Ausências, exceto férias [10/2016 a 09/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
LICENÇA LUTO	16
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	58
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	1
LICENÇA PRÊMIO	30
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	6
<b>TOTAL</b>	<b>111</b>



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.3 - Estagiários [30/09/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

<b>NOME</b>	<b>ÓRGÃO CONVENIADO</b>	<b>INÍCIO DO ESTÁGIO</b>
ANA CAROLINA MIMOSO DE OLIVEIRA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/03/2017
JULIA DA SILVA BASTOS	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/07/2016



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.4 - Ações de capacitação [10/2016 a 09/2017]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
ORLANDO AMANCIO TAVEIRA	85





#### 4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [10/2016 a 09/2017]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
<b>CONHECIMENTO</b>	Aguardando primeira audiência	549	347	---
	Aguardando encerramento da instrução	346	334	---
	Aguardando prolação de sentença	225	75	---
	Aguardando cumprimento de acordo	178	260	---
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.152	676	---
	<b>Pendentes de finalização</b>	<b>2.446</b>	<b>1.693</b>	---
<b>LIQUIDAÇÃO</b>	Pendentes de homologação dos cálculos	381	125	---
	Liquidados pendentes de finalização na fase	157	92	---
	<b>Pendentes de finalização</b>	<b>538</b>	<b>217</b>	---
<b>EXECUÇÃO</b>	Pendente de extinção da execução	504	573	---
	Encerrados pendentes de finalização na fase	31	34	---
	<b>Pendentes de finalização</b>	<b>535</b>	<b>608</b>	---
<b>ARQUIVO</b>	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	0	---
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	0	14	---
<b>TOTAL</b>		<b>3.519</b>	<b>2.532</b>	---



**5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [10/2016 a 09/2017]:**

(fonte: e-Gestão)

<b>TIPO</b>	<b>NOVOS</b>	<b>RESOLVIDOS</b>	<b>PENDENTES</b>
Embargos de declaração	292	262	145
Exceções de Incompetência	9	11	1
Antecipações de Tutela	194	204	1
Impugnações à Sentença de Liquidação	30	17	25
Embargos à Execução	67	33	53
Embargos à Arrematação	0	0	1
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	13	6	10
<b>TOTAIS</b>	<b>605</b>	<b>533</b>	<b>236</b>



**6 - RECURSOS [10/2016 a 09/2017]:**

(fonte: e-Gestão)

<b>TIPO</b>	<b>NOVOS</b>	<b>COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE</b>	<b>SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE</b>
Recurso Ordinário	734	638	235
Recurso Adesivo	30	24	26
Agravo de petição	35	26	20
Agravo de Instrumento	20	12	11
<b>TOTAIS</b>	<b>819</b>	<b>700</b>	<b>292</b>



## 7 - PRAZOS MÉDIOS [10/2016 a 09/2017]:

(fonte: e-Gestão)

### 7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	361	148	142	---
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.096	357	253	---
<b>Total / Média</b>	<b>1.457</b>	<b>305</b>	<b>227</b>	<b>---</b>

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	363	185	148	---
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	954	397	262	---
<b>Total / Média</b>	<b>1.317</b>	<b>339</b>	<b>234</b>	<b>---</b>

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	171	98	28	---
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	740	93	42	---
<b>Total / Média</b>	<b>911</b>	<b>94</b>	<b>39</b>	<b>---</b>

### 7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	143	242	120	---
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	453	287	142	---
<b>Total / Média</b>	<b>596</b>	<b>276</b>	<b>138</b>	<b>---</b>

\*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

### 7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	153	1.404	1.274	---
Do início ao encerramento da execução - ente público	44	188	500	---
<b>Total / Média</b>	<b>197</b>	<b>1.133</b>	<b>1.154</b>	<b>---</b>

\*Do início até a extinção da execução

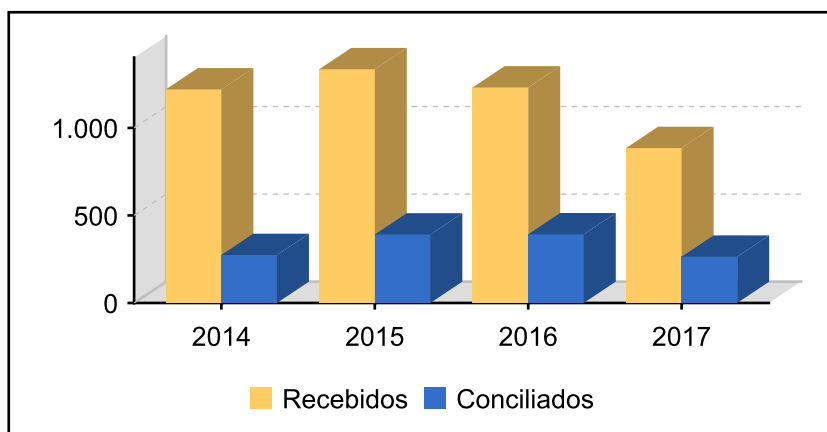


## 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

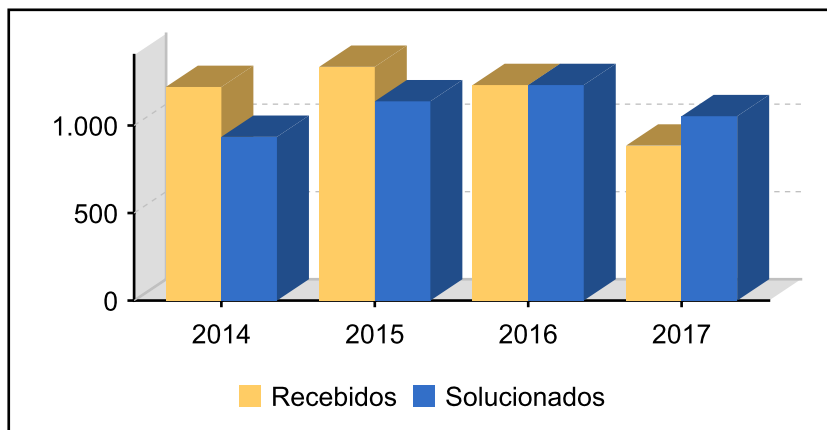
### 8.1 - Índice de conciliações [até 09/2017]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2014	1.220	274	22,46
2015	1.335	391	29,29
2016	1.231	392	31,84
2017	885	264	29,83



### 8.2 - Índice de soluções [até 09/2017]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2014	1.220	935	76,64
2015	1.335	1.138	85,24
2016	1.231	1.231	100,00
2017	885	1.053	118,98



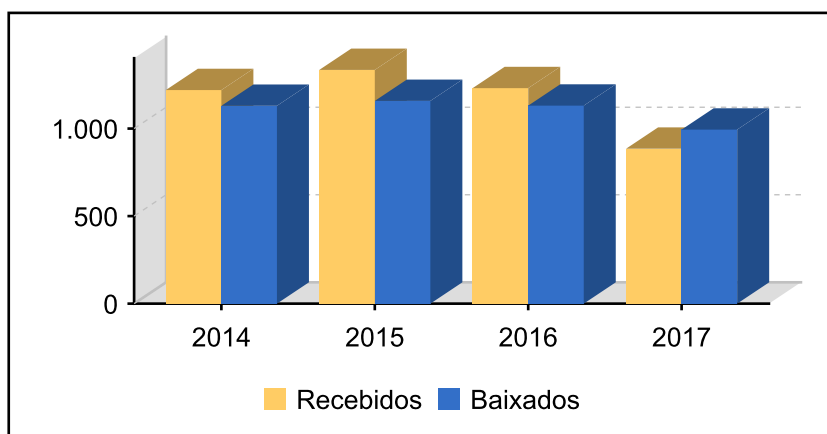


## 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

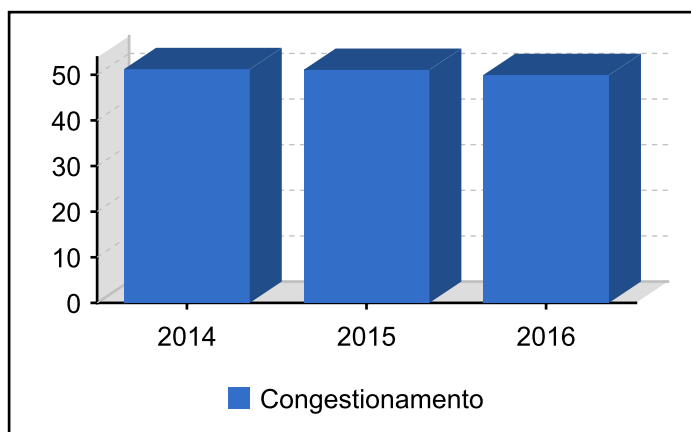
### 8.3 - Índice de baixas [até 09/2017]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2014	1.220	1.130	92,62
2015	1.335	1.158	86,74
2016	1.231	1.131	91,88
2017	885	994	112,32



### 8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2014	697	1.220	935	51,23
2015	991	1.335	1.138	51,07
2016	1.228	1.231	1.231	49,94

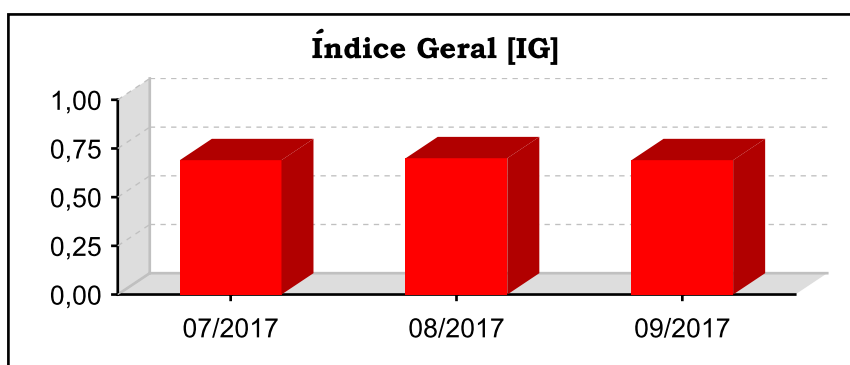
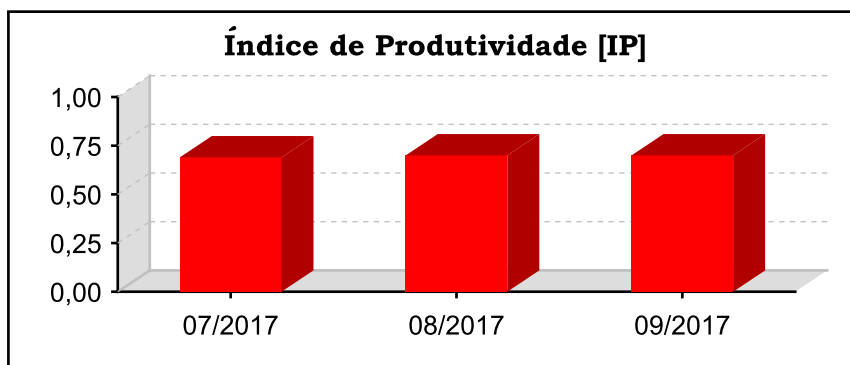
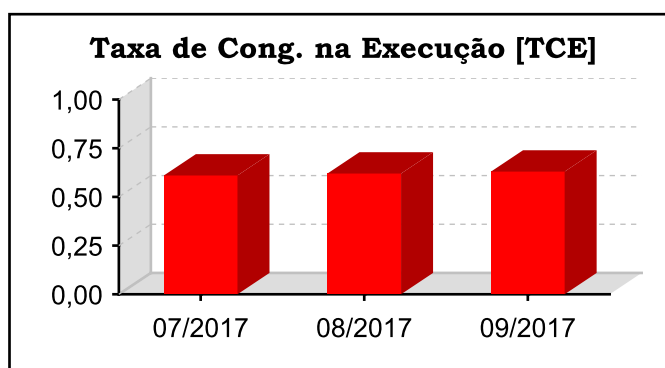
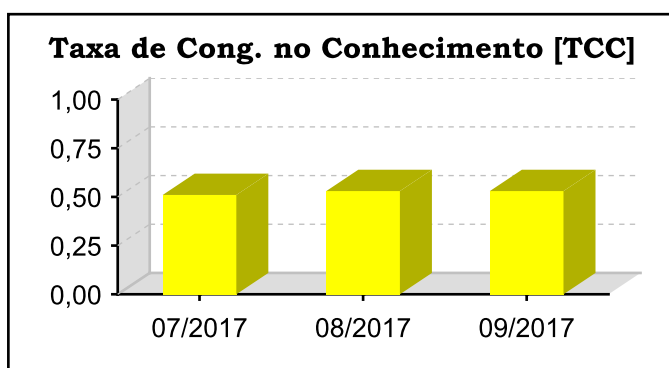




### 9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
07/2017	0,51	0,61	0,69	0,69
08/2017	0,53	0,62	0,70	0,70
09/2017	0,53	0,63	0,70	0,69





### 10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [10/2016 a 09/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	354	29,5	27,9
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	842	70,2	66,5
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.196	99,7	94,4
Processos solucionados - sem exame de mérito	163	13,6	12,9
Incidentes Processuais Resolvidos	533	44,4	42,1
Dias-Juiz	380	31,7	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	14.236	49,4	44,5
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	15.279	53,1	47,8
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	29.515	102,5	92,3
Processos solucionados - sem exame de mérito	4.261	14,8	13,3
Incidentes Processuais Resolvidos	10.247	35,6	32,0
Dias-Juiz	9.593	33,3	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	129.114	70,3	44,4
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	157.059	85,5	54,0
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	286.173	155,9	98,4
Processos solucionados - sem exame de mérito	49.167	26,8	16,9
Incidentes Processuais Resolvidos	111.245	60,6	38,2
Dias-Juiz	87.258	47,5	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

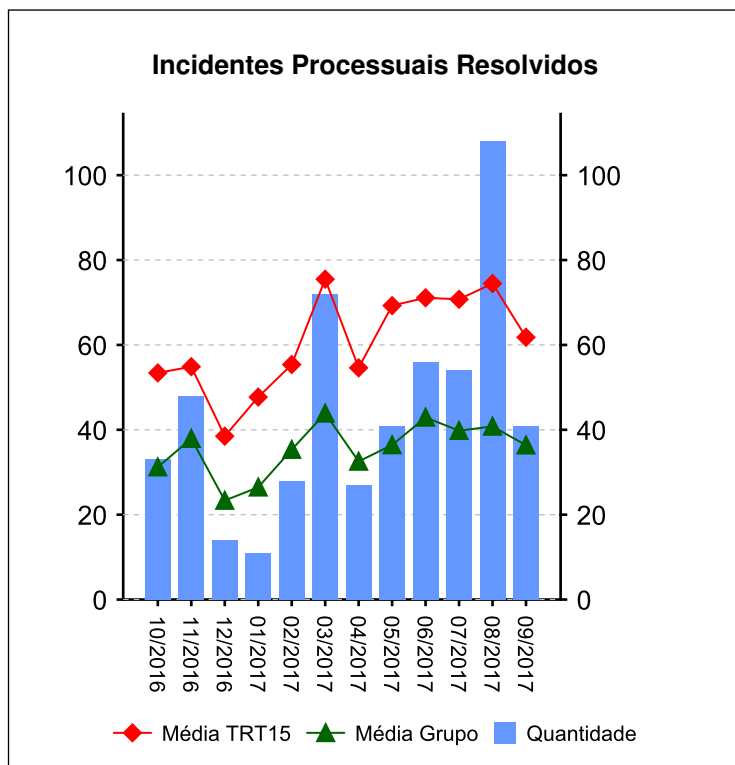
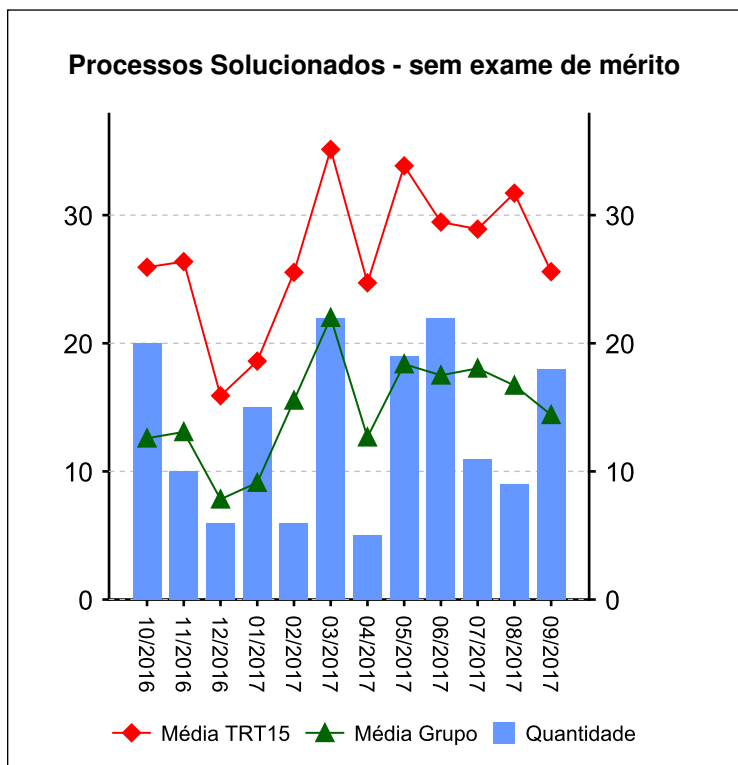
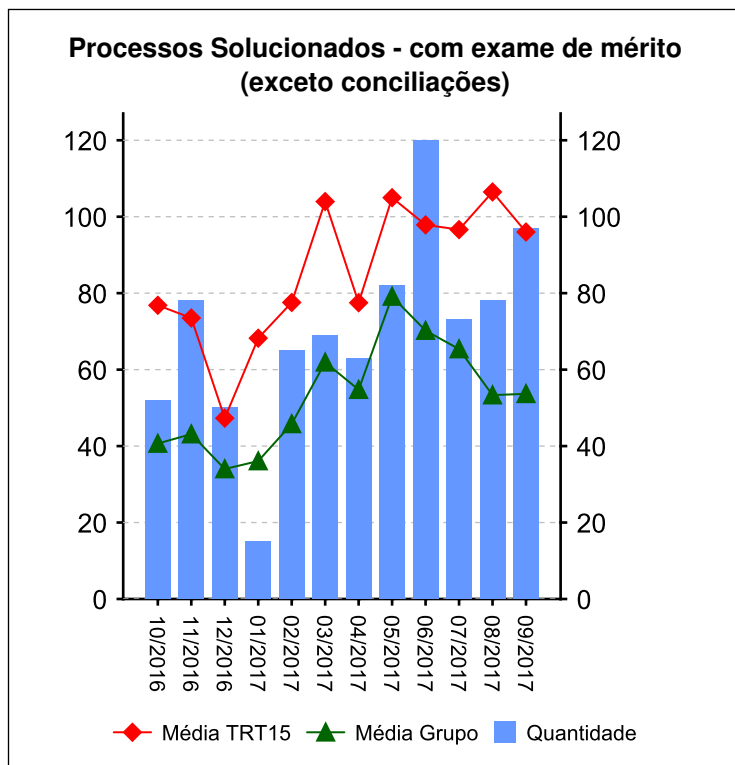
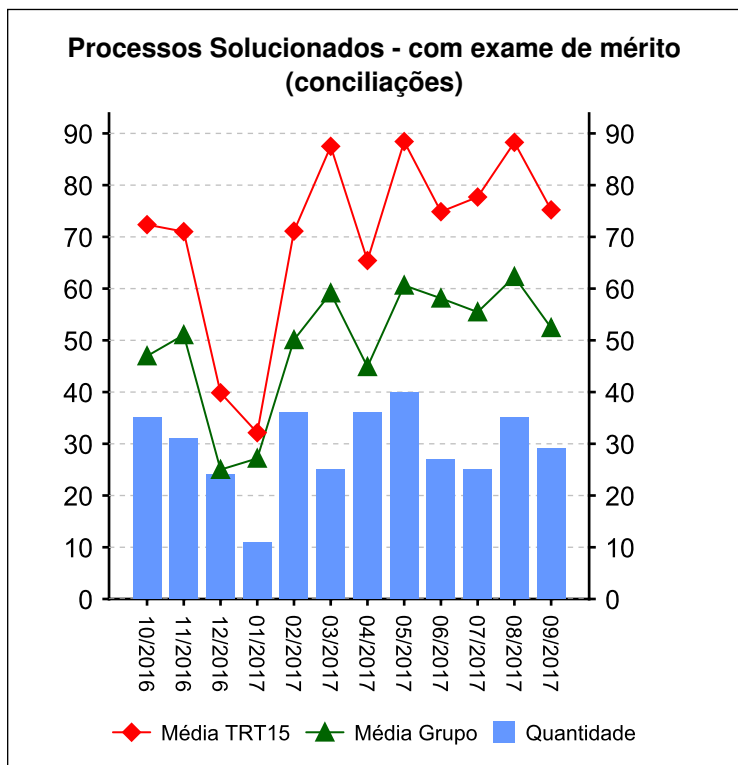




### 10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [10/2016 a 09/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

## Resumo - Processos





## 10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[10/2016 a 09/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - instrução	487	40,6	38,4
Sessões de audiência realizadas - una	953	79,4	75,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	88	7,3	6,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	45	3,8	3,6
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	1.440	120,0	113,7
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	133	11,1	10,5
Dias-Juiz	380	31,7	---

\*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	9.593	33,3	---

Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	87.258	47,5	---

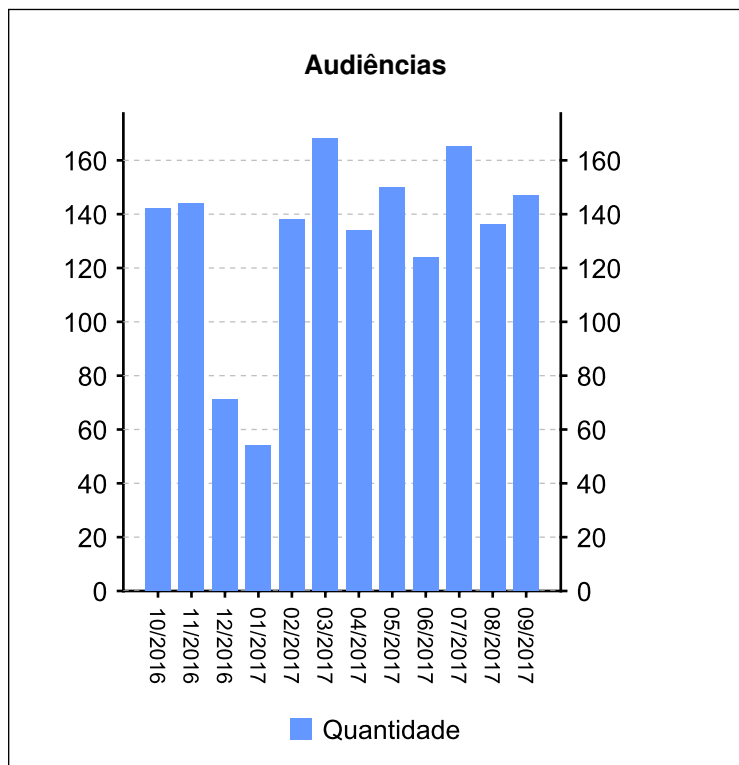


## 10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

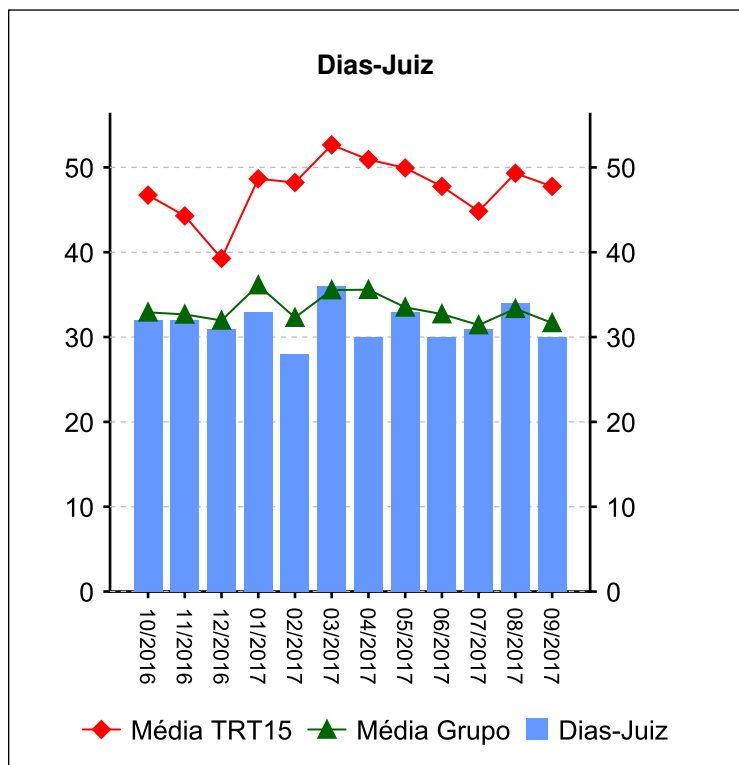
[10/2016 a 09/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

### Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Instrução	UNA	Total
10/2016	10	5	40	87	142
11/2016	8	4	43	89	144
12/2016	8	3	15	45	71
01/2017	1	1	16	36	54
02/2017	5	3	35	95	138
03/2017	8	6	45	109	168
04/2017	8	0	36	90	134
05/2017	8	3	45	94	150
06/2017	6	3	46	69	124
07/2017	8	7	55	95	165
08/2017	8	7	56	65	136
09/2017	10	3	55	79	147
<b>Total</b>	<b>88</b>	<b>45</b>	<b>487</b>	<b>953</b>	<b>1573</b>



**Dias-Juiz**

Mês/Ano	Qtd
10/2016	32
11/2016	32
12/2016	31
01/2017	33
02/2017	28
03/2017	36
04/2017	30
05/2017	33
06/2017	30
07/2017	31
08/2017	34
09/2017	30
<b>Média Mensal</b>	<b>31,7</b>



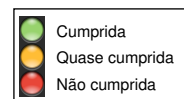
### 11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

#### Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

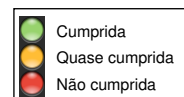
Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos de Solucionados	Grau de Cumprimento
1231	1231	0	103	103	100 %



#### Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014

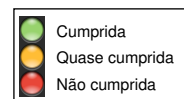
Processos distribuídos até 31/12/2014	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
1220	1098	1145	0	103	32	31 %	100 %



#### Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
243	409	0	20	34	100 %





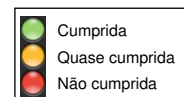
### 11 - METAS NACIONAIS [01/2016 a 12/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

#### Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2016, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013

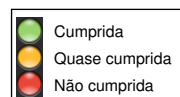
Processos pendentes em 31/12/2013	Processos solucionados a partir de 01/01/2014	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
6	5	1	2	67 %



#### Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 2% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2016	Meta	Grau de Cumprimento
200	295	196	49 %





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**12 - ARRECADAÇÃO [10/2016 a 09/2017]:**

*(fonte: e-Gestão)*

<b>CUSTAS</b>	<b>IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>EMOLUMENTOS</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>
R\$ 114.877,50	R\$ 12.382,92	R\$ 0,00	R\$ 476.924,52



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**13 - PENDENTES DE SOLUÇÃO [até 09/2017]:**

*(fonte: e-Gestão)*

<b>ANO</b>	<b>PROCESSOS</b>
2012	4
2013	15
2014	48
2015	159
2016	357
2017	537



#### 14 – ANÁLISE DO QUADRO DE PESSOAL:

Média Trienal de Processos (Conhecimento e Execução)	Lotação Paradigma (Resolução nº 219/2016 do E. CNJ)	Lotação Adicional	Lotação Final (sem OJA)	Lotação (Oficial de Justiça Avaliador)
1652	8	0	8	2

Fonte: Portaria GP nº 39/2017

A Resolução nº 219/2016 do E. CNJ instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Por sua vez, a Portaria GP nº 39/2017, de 26/06/2017, aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do TRT da 15ª Região.

Observando a lotação da unidade (item 3.1), constata-se que o número atual de 10 servidores (mais 2 Oficiais de Justiça) está acima dos parâmetros fixados na referida Portaria.

#### 15 – ACERVO DA UNIDADE:

##### 15.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

*(fonte: informação da Unidade em 27/10/2017)*

<b>PJe</b>		<b>SAP</b>	
Data de corte:	27/9/2017	Data de corte:	27/9/2017
Saldo:	772	Saldo:	63
Data do mais antigo:	11/7/2017	Data do mais antigo:	10/7/2017
		<b>Total:</b>	<b>835</b>

##### 15.2 – INFORMAÇÕES SOBRE O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO – MGD:

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de





resultados, considerando a força de trabalho. No último relatório disponibilizado (MGD 09/2017) é possível verificar os índices da Unidade, destacando seu Índice Geral de 0,69.

Em relação à Correição anterior, houve aumento da criticidade de referido índice (IG 0,62 em MGD 08/2016). De igual forma, os índices TCC - congestionamento no conhecimento e TCE - taxa de congestionamento na execução também se elevaram (TCC de 0,42 para 0,53 e TCE de 0,45 para 0,63), considerando o mesmo período, exigindo mais empenho do gestor.

Por sua vez, o Prazo Médio do Início ao Encerramento da Liquidação passou de 0,54 para 1,00, no mesmo período, demonstrando que, comparativamente às Unidades do grupo a que pertence, a Vara do Trabalho de Caçapava utiliza o maior prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação.

Registre-se, ainda, que a Unidade se encontra inserida no Projeto Apoia15 da Corregedoria Regional, tendo apresentado plano de ação com base no método 5W2H e desenvolvimento por meio da análise do ciclo PDCA, para desenho do novo processo de trabalho. Referido plano foi aprovado pela Corregedoria e encerrado em razão do alcance da meta estabelecida. Porém, como constatado acima, foi ressaltada a necessidade de implementação de ações específicas diante dos problemas detectados em relação aos incidentes processuais pendentes e elevados índices no prazo médio da fase de liquidação, fase de conhecimento e em processos pendentes de solução. Seguem transcritos os despachos em referência:

“A apuração dos dados extraídos em 08/08/2017 para acompanhamento do Plano de Ação demonstrou que a Vara do Trabalho de Caçapava alcançou a meta estabelecida, tramitando os processos constantes do passivo apurado em 26/05/2017.

Existiam 342 processos sem tramitação em 26/05/2017, os quais foram tramitados até 13/07/2017, além disso, foi dado andamento aos processos "do dia". É necessário destacar, também que praticamente inexistem inconsistências nos lançamentos do SAP1G, o que leva à conclusão de que há efetividade na tramitação e conscientização dos servidores sobre a importância do correto lançamento de ocorrências.

Com o cumprimento do plano e considerando que não há processos com 70 dias ou mais sem tramitação, a Corregedoria que a unidade passe a trabalhar imediatamente com 45 (quarenta e cinco) dias de prazo, com o objetivo de alcançar, brevemente, 30 (trinta) dias.

No que se refere aos processos mais antigos da fase de conhecimento (meta 2), o relatório aponta que há somente 27 (vinte e sete) pendentes desde o ano de 2010 até 2013. Dessa forma, o fortalecimento das medidas já adotadas para inclusão em pauta de instrução (se necessário) e julgamento desses feitos, acarretará melhoria progressiva nos indicadores do MGD (que considera a média de 12 meses nas variáveis).

Também deve ser objeto de atenção de Juízes e do Diretor a existência de grande número de incidentes sem solução: 154 Embargos de Declaração, dos quais 48 estão conclusos, 10 Exceções de Incompetência, 3 Antecipações de Tutela, 29 Impugnações à Sentença de Liquidação e 44 Embargos à Execução pendentes de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**



solução. Em razão desses números a Unidade deverá informar, no prazo de 10 dias, quais medidas foram adotadas para tramitação e solução desses incidentes.

Especificamente quanto às Exceções de Incompetência pendentes (variáveis 124 ou 90124 do e-gestão), destaca-se a necessidade de, após a data de juntada da petição ao processo, registrar-se uma das seguintes possibilidades: a) caso reste prejudicado o incidente, lançar o movimento “Prejudicado o incidente”, indicando o nome “Exceção de Incompetência” e ainda o nome da parte que o arguiu; b) em caso de solução, lançar ou o movimento “Acolhida a exceção de incompetência”, ou “Rejeitada a exceção de incompetência”.

Além dessas hipóteses, caso o incidente não seja realmente apreciado na plataforma em que consta pendência no e-gestão, é possível sua baixa mediante alteração do tipo dessa petição, informando-se o tipo de petição anterior (“de: exceção de incompetência”) e o tipo escolhido (“para: diversos”, apenas exemplificativamente).

Um ponto que deve ter prioridade nas ações estratégicas da Unidade refere-se à tramitação com efetividade dos processos que se encontrem na fase de liquidação.

Observa-se no mapeamento global de desempenho que a Vara alcança o índice de 0,92 no prazo médio do ajuizamento até o encerramento da liquidação, apurado no mês de junho de 2017. Assim, é imprescindível a implementação de práticas otimizadas nos procedimentos referentes a essa fase processual, especialmente quanto a análise prévia dos casos que devem desde logo ser enviados a perito contábil em razão da complexidade dos cálculos e, por outro lado, daqueles que os cálculos podem (e devem) ser feitos pelo calculista da Vara em razão da sua simplicidade. E, ainda, quando a opção por a apresentação de cálculos pelas partes, a remessa posterior para perito somente deve ser adotada em casos em que o próprio calculista não tiver condições de analisar e homologar os cálculos. Finalmente, deve ser considerada a possibilidade de inclusão dos processos ainda pendentes de liquidação, com potencial de conciliação, em audiência de mediação. A Unidade deverá informar, também em 10 (dez) dias, quais as práticas estão sendo implementadas, visando a redução dessa variável.

Ressalte-se, por outro lado, que a Vara tem o índice de 0,77 pendentes de solução e 0,71 de prazo médio da instrução. Esses dados não se mostram consonantes com o reduzido número de processos objeto da Meta 2 ou, em outras palavras, não são resultado de processos antigos pendentes de solução, o que pode indicar que há procedimentos adotados na tramitação dos processos que estão impactando, negativamente, esses indicadores. Manifeste-se, portanto, a Unidade, no mesmo prazo acima assinalado, apontando eventuais ações que serão adotadas para redução dos referidos índices.

Por fim, encaminha-se o relatório para auxiliar na gestão da Vara, bem como o “processômetro” demonstrando o encerramento do plano de ação.

(...)

Campinas, 21 de agosto de 2017.

SAMUEL HUGO LIMA, Desembargador Corregedor Regional”.

“Conforme despacho proferido no dia 21/08/2017, no qual se verificou o cumprimento do plano de ação, foi solicitado que a unidade informasse quais as ações a serem empreendidas com relação à existência de incidentes processuais pendentes e elevados índices no prazo médio da fase de liquidação, fase de conhecimento e em processos pendentes de solução.

Em manifestação, a unidade informou que os incidentes processuais estão sendo saneados e que houve esforço concentrado dos magistrados e servidores na prolação de decisão dos incidentes que se encontravam conclusos.

Informou, ainda, que a equipe de servidores dedicados à fase de Liquidação foi reorganizada, de maneira a permitir a tramitação mais célere dos processos, inclusive com adoção de novos procedimentos.

No que diz respeito à fase de conhecimento, informou que foram adotadas novas medidas para os processos que possuem perícia e que houve alteração na metodologia de trabalho, de acordo com a modelagem.

As ações descritas vão ao encontro das orientações desta Corregedoria, motivo pelo qual determino o acompanhamento da unidade pelos indicadores do MGD (Mapeamento Global de Desempenho), especialmente em razão da alteração que deverá ocorrer quanto à titularidade e direção da Vara.

Dê-se ciência ao Juiz Titular e Diretor de Secretaria.



Campinas, 19 de Setembro de 2017.  
SAMUEL HUGO LIMA, Desembargador Corregedor Regional”.

O acompanhamento e as atividades estão relatadas no Pedido de Providências 3950/2016 – PROAD.

### 15.3 – MOVIMENTAÇÃO DE MANDADOS

*(fonte: informação da Unidade em 26/10/2017)*

**A)** Diligências pendentes de distribuição aos Oficiais de Justiça (SAP1G):

**Não há.**

**B)** Diligências pendentes de cumprimento/ prazo vencido (SAP1G):

OFICIAL DE JUSTIÇA	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
Jurandir Marcondes de Paula	01	18/10/2017
Rosber Cleiton Mendonça Figueiredo	04	11/9/2017
<b>TOTAL:</b>	<b>05</b>	11/9/2017

**C)** Diligências pendentes de cumprimento/ prazo vencido (PJ-e):

OFICIAL DE JUSTIÇA	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
Jurandir Marcondes de Paula	0	-
Rosber Cleiton Mendonça Figueiredo	01	29/9/2017
<b>TOTAL:</b>	<b>01</b>	29/9/2017

### 16 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, registra-se que o Juízo:

**16.1** – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários, não se limitando a proferir despachos nos quais haja apenas referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0010079-71.2016.5.15.0119 e 0011244-90.2015.5.15.0119. Entretanto, em relação aos agravos de petição interpostos, não há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos, conforme observado no processo nº 0010478-37.2015.5.15.0119.



**16.2** – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, a exemplo dos processos nº 0010019-35.2015.5.15.0119, 0010197-18.2014.5.15.0119 e 0010417-16.2014.5.15.0119;

**16.3** – não determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, porém a Unidade adota o procedimento de incidente de desconsideração de personalidade jurídica, nos termos do artigo 133 a 137 do CPC;

**16.4** – faz uso dos sistemas BACENJUD (e em consulta em 6/11/2017, verificou-se a existência de 396 protocolos nos últimos 12 meses, não havendo pendências) e INFOJUD (a exemplo dos processos nº 0010654-50.2014.5.15.0119, 0011276-61.2016.5.15.0119 e 0010217-09.2014.5.15.0119);

**16.5** – há audiências designadas em 3 dias da semana;

**16.6** – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 45 no período de 10/2016 a 09/2017;

**16.7** – não exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA (em implementação) e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao MM. Juiz para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

## **17 – PROCESSOS SOLUCIONADOS:**

A Unidade apresenta índice de 0,79 nos processos pendentes de solução no último relatório do MGD. Esse saldo é composto da soma daqueles que aguardam a primeira sessão de audiência, dos que aguardam o encerramento da instrução processual e dos que aguardam a prolação da sentença. Trata-se de variável cuja aferição é feita mediante a



divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere. Comparada assim à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a Vara do Trabalho de Caçapava apresenta 79% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme item 10.1 da presente Ata, a Unidade contou com média de 31,7 dias-juiz nos últimos doze meses, inferior à média do grupo (33,3).

Também se observa que, proporcionalmente a essa disponibilidade de magistrados, a Unidade alcançou média mensal (RARIA) de 27,9 processos solucionados por meio de conciliações, inferior à média de referido grupo (RARIA 44,5). Por outro lado, excetuando-se as conciliações, a média de processos solucionados com exame de mérito, considerando-se a média proporcional a um magistrado presente ao longo de cada mês (RARIA) foi de 66,5, superando a média do grupo, de 47,8 (RARIA).

De toda forma, destaca-se que as Metas foram quase todas cumpridas, sendo que apenas a Meta 5 da Justiça do Trabalho (reduzir em 2% o prazo médio do conhecimento) e Meta 6 do E. CNJ (priorizar o julgamento das ações coletivas ajuizadas até 31/12/2016) não foram atingidas, tendo índice de cumprimento de 49% e 67%, respectivamente (item 11).

## 18 – AUDIÊNCIAS

Conforme informado pelo gestor da Unidade em 27/10/2017, há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DESIGNADAS COM REGULARIDADE ATÉ	QUANTIDADE AGUARDANDO DESIGNAÇÃO	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA (EM DIAS*)
<b>INICIAIS:</b>	-	-	-
<b>UNAS:</b>	6/12/2017	0	40
<b>INSTRUÇÕES:</b>	5/4/2018	0	158
<b>CONCILIAÇÃO:</b>	6/12/2017	0	40
<b>MEDIAÇÃO:</b>	-	-	-

(\*) aproximadamente.

Observação: A Unidade utiliza a pauta automatizada do PJE, bem como o conceito de pauta “inteligente”, com análise dos feitos. Foi informado pelo Gestor que os processos cuja instrução dependa de prova pericial são excluídos de pauta, assim como os processos que envolvem Órgão Público, em atendimento à Recomendação GP-CR nº 01/2014 deste Regional. Também foi informado que em caso de cisão da audiência, a audiência em prosseguimento é desde já designada.



## 18.1 – COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS (fonte: Vara do Trabalho)

### 18.1.1 – JUIZ TITULAR/JUIZ SUBSTITUTO

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã						
	tarde						
terça	manhã	4		2			6
	tarde	4		2			6
quarta	manhã	4		2			6
	tarde	4		2			6
quinta	manhã	4		2			6
	tarde	4		2			6
sexta	manhã						
	tarde						

### 18.2 – MEDIDAS EFETIVAS DE INCENTIVO À MEDIAÇÃO:

O gestor informou não serem adotadas na Unidade medidas de incentivo à mediação na Unidade. Porém, noticiou que há servidor capacitado pela escola judicial para a mediação.

Considerando o acervo da Unidade, especialmente na fase de conhecimento (total de 3.519 processos, dos quais 2.446 estão em fase de conhecimento) e o elevado prazo médio na respectiva fase (305 dias – item 7.1 da Ata), além de contar com servidor capacitado para a mediação, sugere-se a realização de audiências de tentativa de conciliação para solução dos feitos, seja por meio de mediação ou de audiências de tentativa de conciliação.

Frisa-se a importância desse meio de solução consensual de conflitos, que, estatisticamente, consiste em instrumento de auxílio e desafogamento do Judiciário, bem como de pacificação social, solução e prevenção de litígios, beneficiando principalmente o Jurisdicionado.



### **18.3 – ANÁLISE:**

O prazo médio (item 7) do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução é de 305 dias, maior que seu grupo (227 dias). No rito sumaríssimo, essa média é consideravelmente menor, de 148 dias, enquanto os demais feitos demoram em média 357 dias, indicando, assim, priorização das audiências no rito sumaríssimo.

Além disso, como indicado no item 4, verifica-se que no período observado o saldo de processos aguardando encerramento da instrução é de 346, quantidade maior que a média de seu grupo (334).

Assim, pela melhora dos resultados, sugere-se que se estude a viabilidade de implementar as boas práticas já utilizadas em outras unidades deste Tribunal com objetivo conferir maior celeridade à tramitação dos feitos. Destaca-se o projeto “Mediação/UNA”, que consiste em designar audiência de mediação ou una, esclarecendo não ser necessário o comparecimento de testemunhas, mas já predefinindo os efeitos da ausência da parte (arquivamento ou revelia). Busca-se a solução consensual, entretanto, caso não seja obtida, designa-se audiência de instrução, se o caso. Outra sugestão é designar “Mediação/INI”, em processos com pedido de perícia, para a qual a ré deve apresentar a defesa, com os efeitos da ausência da parte (arquivamento ou revelia) e, se infrutífero o acordo, as partes saem cientes da designação de perícia.

### **19 – RECOMENDAÇÕES:**

**19.1** – considerando a divisão dos servidores em equipes prevista no inciso IX do art. 2º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 para melhor gestão da Unidade, recomenda-se que cada servidor pertença exclusivamente a uma única equipe, cujo objetivo é especializar pequenos grupos de servidores em práticas otimizadas de procedimentos, desde que haja condições mínimas de lotação;

**19.2** – viabilizar a melhor forma de citação eletrônica, conforme previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), mediante contato com grandes empresas demandadas, e Municípios que consentirem com a utilização da medida;

**19.3** – realizar o pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos agravos de petição interpostos, não se limitando às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, com fulcro no inciso I do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;



**19.4** – recomenda-se, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que ao menos no PJe fique sob responsabilidade dos assistentes de juiz a confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, sendo que a ordem judicial nelas contidas deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário;

**19.5** – priorizar a migração dos processos para o PJe, considerando o percentual de processos físicos que é de 12% do acervo.

## **20 – DETERMINAÇÕES:**

**20.1** – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para [pfing.regressivas@agu.gov.br](mailto:pfing.regressivas@agu.gov.br) e [regressivas@tst.jus.br](mailto:regressivas@tst.jus.br), nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011, assim como cópia de decisão nos casos de reconhecimento de agente insalubre após prova pericial ([sentencas.dsst@mte.gov.br](mailto:sentencas.dsst@mte.gov.br) e [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br)), de acordo com Ofício Circular TST.GP nº 670/2013 e Recomendação Conjunta 3GP.CGJT de 2013;

**20.2** – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas;

**20.3** – diligenciar pelo devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor, no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento;

**20.4** – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

**20.5** – envidar esforços para alcançar as Metas do E. CNJ e Justiça do Trabalho, especialmente considerando que em 2016, conforme registro no item 11 desta Ata não foi integralmente cumprida a Meta 6 do E. CNJ (identificar e julgar ações coletivas distribuídas até 31/12/2013) e Meta 5 da JT (reduzir em 2% o prazo médio em relação ao ano base 2014), respectivamente, com 67% e 49% de cumprimento;

**20.6** – incluir na divisão das equipes o(s) servidor(es) Eduardo Suguizaki Saito, no prazo de 5 dias, conforme estabelece a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, uma vez que não





foi relacionado no formulário respondido e enviado pela vara;

**20.7** – tramitar os processos com efetividade, o que pressupõe suas análises e realização de todos os atos que os impulsionem para o próximo ato, independentemente, de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

**20.8** – priorizar os atos processuais referentes aos feitos que aguardam pagamento ou garantia da execução, para início célere da execução, bloqueio de valores, e migração para o PJe;

**20.9** – estabelecer a divisão do tempo de trabalho dos servidores da unidade quando coexistirem processos físicos e eletrônicos em tramitação, conforme o disposto no art. 2º, VII, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012;

**20.10** – intensificar a realização de audiências nos processos da fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

**20.11** – tramitar nos processos a ocorrência “PAN” ou encaminhá-los para a tarefa “minutar sentença”, conforme Portaria GP-CR Nº 89/2015, após encerrada a instrução processual, independentemente da designação de audiência de julgamento;

**20.12** – utilizar regularmente as ferramentas SIMBA, além das ferramentas já adotadas, pelo exaurimento das iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos;

**20.13** – proceder a regular habilitação dos Oficiais de Justiça para a utilização do convênio INFOSEG, se necessário for;

**20.14** – cumprir integralmente o item XVI, Ordem de Serviço nº 01/2015, que diz: “XVI – O mandado expedido para livre penhora e avaliação de bens em jurisdição diversa daquela de atuação do juízo da execução deverá ser instruído com certidão circunstanciada que relate as diligências realizadas no juízo de origem, inclusive com a utilização das ferramentas oferecidas para pesquisa patrimonial básica. Esta certidão deverá estar inserida no sistema EXE15, vinculada ao documento do executado. O mandado oriundo de outra jurisdição sem informações da prévia pesquisa patrimonial no juízo de origem será devolvido independentemente de cumprimento. Apresentando-se regular e após cumprido, os atos expropriatórios prosseguirão no juízo da execução”;

**20.15** – cumprir o inciso XIV, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que diz:



“XIV – realizada a pesquisa pormenorizada, em estrito cumprimento ao mandado com amplos poderes de investigação, ao se deparar com novo mandado, oriundo da mesma ou de outras unidades, contra o mesmo devedor, poderão ser utilizadas para instruir essa nova diligência as mesmas informações colhidas na investigação anterior, do mesmo ou de outro oficial, e disponíveis no sistema informatizado, desde que a busca não tenha se realizado há mais de 12 (doze) meses”, cabe destacar que ao se valer de certidão anterior, ainda assim, se faz necessária a inclusão dos dados do processo no sistema com nova indicação de execução frustrada a fim de contabilizar as informações do Regional;

**20.16** – cumprir o inciso X do artigo 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015 que estabelece: “X – O mandado deverá ser integralmente cumprido pelo oficial para o qual foi distribuído. Na hipótese de diligências em zonas diversas, o mandado poderá ser redistribuído pelo próprio oficial destinatário da diligência, desde que haja aquiescência do oficial que receberá a diligência, sendo vedada a devolução para que a unidade de origem faça a redistribuição”;

**20.17** – cumprir a alínea “h”, inciso V, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que dispõe: “V – Distribuído o mandado, caberá ao Oficial de justiça: h) o cadastramento no sistema informatizado da penhora efetivada e/ou a inclusão da certidão circunstanciada que relate informações das diligências realizadas, destacando se as pesquisas levaram à conclusão inicial de que o devedor é insolvente”;

**20.18** – observar o disposto no item 3 da Ordem de Serviço CR nº 07/2016, no qual se esclarece o procedimento para anexar à certidão negativa o documento “rascunho/anotações”, como forma de prestar informações úteis ao Juízo, sem a juntada no processo;

**20.19** – observar a regularidade de procedimentos para envio de bens e processos às hastas públicas unificadas, as quais estão previstas no Provimento GP-CR 03/2014 e no itens I a IV da Ordem de Serviço CR nº 4, de 24 de fevereiro de 2016, evitando-se a retirada de bens para regularização posterior, assim como observar que após a inclusão do bem em hasta, na hipótese de acordo ou remição no processo o leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão (sendo necessário o registro correspondente e não como “excluído de hasta”) e que na hipótese de o credor adquirir o bem, deverá fazê-lo na condição de arrematante;

**20.20** – justificar a ausência do Assistente de Juiz da Juíza Substituta Dra. Danielle Guerra Florentino Lopes, em 5 (cinco) dias.



## 21 – PROCESSOS ANALISADOS:

Foram analisados, por amostragem, processos da Unidade, entre os dias 6 e 10/11/2017, dentre os quais ensejam determinações os abaixo relacionados:

ORDEM	PROCESSO	SITUAÇÃO	DETERMINAÇÃO
1	0010226-63.2017.5.15.0119	Processo eletrônico na tarefa Análise do Conhecimento desde 04/10/2017, com determinação de liberação de honorários periciais e intimação do perito para esclarecimentos, sem cumprimento até a data da consulta, indicando a fragmentação de tarefas.	Dar prosseguimento ao feito. Ainda, frisa-se ser essa uma tarefa intermediária, na qual os feitos não devem ser mantidos, mas que, no entanto, concentrava 42 processos na data da pesquisa.
2	0010048-17.2017.5.15.0119	Processo eletrônico na tarefa Minutar expediente de secretaria desde 17/10/2017, com determinação em audiência de expedição de ofício à CEF para transferência de depósitos consignados e de FGTS para conta poupança de menor.	Cumprir integralmente o determinado no termo de audiência realizada em 01/8/2017, com urgência. Ressalte-se que a Unidade deverá priorizar os atos referentes a liberação de valores, visto tratar-se de verba de natureza alimentar.
3	0010837-21-2014-5-15-0119	Processo eletrônico na tarefa “cálculo” da fase de liquidação. Observa-se que há depósito para pagamento da diferença apontada anexado em 22/8/2017 e até a data da consulta não havia liberação do numerário ao reclamante.	Determina-se a conclusão do feito para deliberação quanto à liberação do numerário depositado. Ressalte-se que a Unidade deverá priorizar os atos referentes a liberação de valores, visto tratar-se de verba de natureza alimentar.
4	0010806-30.2016.5.15.0119	Processo eletrônico na tarefa Concluso ao Magistrado – liq pendente desde 26/10/2017, sem escolha de magistrado. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Há outros 2 processos na mesma situação.	Tramitar os processos em referência, vinculando o magistrado responsável para a análise.
5	0010097-92.2016.5.15.0119	Processo eletrônico na tarefa Registrar obrigações de pagar, pendente desde 24/8/2017. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Há outros 47 processos na mesma tarefa.	Regularizar o processo.
6	0010115-84.2014.5.15.0119	Tarefa Aguardando bloqueio Bacen, pendente desde 18/8/2017, tramitação preferencial, com certidão negativa de bloqueio datada de 23/8/2017, sem tramitação.	Dar andamento ao feito.
7	0099600-76.2006.5.15.0119	Processo físico na variável 346 do e-GESTÃO (processos pendentes de finalização – fase de liquidação), com última ocorrência “PZO - Prazo - Recda: pagamento precatório / requisitório pequeno valor” desde	Regularizar o lançamento dos dados, adequando-os a fase processual (execução), para que haja transparência no andamento e correta contagem de prazos médios em cada fase.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**



		21/3/2016.	
<b>8</b>	<b>0000509-66.2013.5.15.0119</b>	Processo físico na variável 353 do e-GESTÃO (pendentes – fase de execução) com última ocorrência intermediária “EEN – encerramento da execução” desde 20/10/2017.	Tramitar o feito, lançando os movimentos pertinentes para o e-Gestão.
<b>9</b>	<b>0070300-35.2007.5.15.0119</b>	Processo físico na variável 353 do e-GESTÃO (pendentes – fase de execução) com última ocorrência intermediária “DEX - Expedido(a) certidão a(o) terceiro interessado” desde 11/09/2017. A existência de processos nas tarefas intermediárias indica a ausência de tramitação efetiva, nos termos do art. 2, IV, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Há outros processos na mesma situação.	Tramitar o feito.
<b>10</b>	<b>0096200-25.2004.5.15.0119</b>	Processo físico na variável 353 do e-GESTÃO (pendentes – fase de execução) com última ocorrência “RMA - Remetido ao Arquivo” desde 02/09/2016. Verifica-se que os lançamentos “encerramento da execução (EEN) e “arquivamento (ARQ)” foram feitos no mesmo dia, o que possivelmente impediu a baixa definitiva do feito no sistema SAP.	Sanear as inconsistências.
<b>11</b>	<b>0027000-23.2007.5.15.0119</b>	Processo físico na variável 353 do e-GESTÃO (pendentes – fase de execução) com última ocorrência “SEF - Suspenso por execução frustrada”. Verifica-se que desde 25/9/2015 o processo foi arquivado provisoriamente. Há outros processos em situação semelhante.	Levar o processo à conclusão para deliberações sobre o prosseguimento ou arquivamento definitivo.
<b>12</b>	<b>0000093-64.2014.5.15.0119</b>	Processo físico com última ocorrência “DCA – Devolução de carga” desde 27/10/2017. O prazo concedido para razões finais está vencido e processo está apto para julgamento.	Tramitar o processo imediatamente, encaminhando-o ao Magistrado vinculado para prolatar sentença, conforme Portaria GP-CR Nº 89/2015. Além disso, atentar-se para as disposições do Ofício Circular nº 01/2016-CR.
<b>13</b>	<b>0000890-79.2010.5.15.0119</b>	Processo físico com última ocorrência intermediária “DES – despacho” desde 28/8/2017. Há outros processos em situação semelhante.	Tramitar os processos com efetividade, o que pressupõe suas análises e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo atos independentemente de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas.
<b>14</b>	<b>0038400-63.2009.5.15.0119</b>	Processo físico com última ocorrência “RMA - Remetido ao Arquivo” desde 26/3/2012. Entretanto, há petição de recurso (AP) não solucionado no sistema SAP1G. Há outros processos na mesma situação.	Sanear as inconsistências.
<b>15</b>	<b>0001053-54.2013.5.15.0119</b>	Processo físico na variável 117 do e-GESTÃO (embargos de declaração pendentes) com última ocorrência “PZO - Prazo - terceiro: suspensão – solução de outro processo” desde 05/10/2017. Há duas petições de embargos juntadas e não	Verificar o processo e, se o caso, regularizar os andamentos.



		analisadas (1.031 e 1.032/2016-ED protocolizadas em 19/8/2016).	
16	0025100-15.2001.5.15.0119	Processo físico na variável 150 do e-GESTÃO (embargos à execução pendentes) com última ocorrência “PJE - Migrado ao Processamento Eletrônico” desde 7/11/2017. Observa-se que o processo foi migrado para a plataforma PJE, com processamento do incidente no processo eletrônico. Entretanto, verifica-se que o processo permanece pendente no sistema SAPIG.	Sanear a inconsistência, registrando-se os movimentos no SAPIG. Se houver necessidade, contatar o setor de informática deste Regional para auxílio. Em situação semelhante o processo 0000731-68.2012.5.15.0119 (variável 156 do e-GESTÃO (embargos à arrematação pendentes).
17	0004100-51.2004.5.15.0119	Processo físico com última ocorrência “RMA - Remetido ao Arquivo” desde 30/8/2013. Verifica-se a quitação do débito devido no processo. Entretanto, permanece o feito com pendência de pagamento de RPV no e-GESTÃO. Há outros processos na mesma situação.	Sanear as inconsistências.

## 22 – CONSTATAÇÕES:

Após a exposição dos principais índices da Unidade a toda a equipe, foram realizadas reuniões com os servidores agrupados de acordo com a fase processual em que atuam para orientações, quanto a otimização dos respectivos fluxos de trabalho, saneamento de inconsistências, registro de soluções nos incidentes processuais, bem como quanto a importância de se dispensar maior atenção no cadastramento dos valores arrecadados de contribuição previdenciária, custas, emolumentos e imposto de renda, de maneira a demonstrar a real arrecadação da Unidade.

### a) Fase de Conhecimento

Servidor que, anteriormente, atuava na fase de Execução relata as questões pessoais que, eventualmente, influenciaram sua atuação profissional e, em parte, a baixa dos índices da execução. Encontra-se recentemente compondo a equipe da fase de Conhecimento.

Orientadora da fase de conhecimento é quem atua no pós-pauta. E, considerando um servidor da equipe em férias, a divisão da dupla é por final, sem dispensar auxílio de um ao outro.

A pauta é automática e são excluídas as perícias e as matérias de Direito e Órgão Público. Os procedimentos sumaríssimos são mantidos na pauta.



A determinação de perícia ocorre por despacho, portanto. E a audiência de prosseguimento é previamente marcada.

Haverá solicitação para depósito de honorários prévios, o que se sugere, seja realizado diretamente na conta bancária do perito.

Quanto à perícia, a Unidade adota o controle de perícias, na forma sugerida pela Corregedoria, salvo quanto a deter a agenda do perito e, ainda, ter entre os atos de Secretaria, a necessária intimação do perito de sua nomeação. Esclarece que, por despacho, é concedido prazo para contestação, réplica e nomeação de perito, a quem cabe comunicar a data, horário e local da perícia às partes; depósitos de honorários prévios ocorrem no processo e os valores são liberados ao perito.

No aspecto, portanto, esclarece a Corregedoria que cabe ao perito acompanhar suas nomeações e demais decorrências, uma vez que tem amplo acesso à designação, bastando a consulta em painel próprio, conforme consta do Manual do Perito no sítio do CSJT ([https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Manual\\_Perito](https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Manual_Perito)). Por fim, a Corregedoria sugere que os honorários prévios sejam depositados na conta bancária do perito diretamente. A comunicação entre as partes e o perito por e-mail ou a fixação prévia das datas, com depósito na conta do perito possibilitam que a força de trabalho da Unidade seja direcionada a outras atividades, em vez de serem voltadas às notificações de partes e perito a cada juntada de petições e expedição de guia de retirada. Para o êxito da prática, a Corregedoria sugere que seja realizada reunião, esclarecendo a relevância da assistência que prestam e a fim de obter deles o comprometimento e alinhamento necessários ao êxito da prática do controle de perícias; estabelecer prazos para apresentação de laudo, compatível com a pauta das unidades; convém observar que, em outras unidades deste Regional, o elevado número de impugnações das partes sobre o laudo comprometeu a implementação do controle de perícias.

Anotação de CTPS. A anotação se dá no balcão da Secretaria, a partir da fixação de data e hora para esse fim. Alternativamente, visando a eventual gestão de documentos em Secretaria, sugere-se que, nas sentenças, conste determinação para que o reclamante apresente a CTPS, diretamente, para a reclamada, que efetuará as anotações pertinentes após o trânsito em julgado, presumindo-se o cumprimento da obrigação de fazer no silêncio do autor.



Notificação eletrônica não é adotada pela Unidade, assim como, verifica-se que é elevado o número de notificação inicial por meio de Oficial de Justiça. A Corregedoria sugere a prática da notificação eletrônica, sobretudo, para as iniciais, aproveitando-se das audiências para fazer o convite às empresas para adesão e concessão de aceite expresse, bem como, valendo-se dos oficiais de justiça para a estimular. Registra-se que os endereços eletrônicos e aceites obtidos pelos oficiais de justiça devem ser compartilhados com a Unidade, a quem compete realizar a notificação inicial não pessoal, por meio de diligências. Aos oficiais de justiça compete realizar as notificações, apenas, de caráter pessoal. Quanto aos documentos que devem acompanhar a notificação e intimação eletrônica, a Corregedoria esclarece e orienta que seja gerada a chave de acesso correspondente a eles, valendo-se da anexação do expediente de “Certidão”, modelo “Certidão – Gerador de Hash”, que atende, plenamente, a essa necessidade. Quanto à comprovação de recebimento da notificação eletrônica, sugere-se a anexação do “print” do envio, sem, necessariamente, anexação de certidão ou, ainda, que a confirmação de recebimento seja armazenada em pasta própria e consultada, se diante da alegação de que não houve o recebimento da mensagem eletrônica.

No tocante às intimações de testemunha, embora não sejam elevadas, ainda ocorrem com a força de trabalho dos Oficiais de Justiça. No aspecto, ressalta-se que a atuação dos Oficiais de Justiça seja mais fortemente estimulada na fase de Execução, dada a natureza especializada de suas atribuições.

A pauta informada no item 18 é a vigente, desde a titularização da Magistrada Andreia de Oliveira na Unidade.

A equipe conclui que o elevado número de incidentes e recursos decorre da duplicidade de peticionamento. Também se constata que a extração de relatórios está restrita ao Gestor.

### **b) Fase de Liquidação**

A fase de liquidação tem um servidor novo na equipe, que antes, estava em treinamento para tornar-se Assistente de Juiz (Juiz Titular anterior da Unidade). Anteriormente a esta nova composição, apenas um servidor atuava na fase.

Após o trânsito em julgado, vencido o prazo, inicia-se a fase de liquidação. Em regra, havia nomeação de perícia para cálculos, sobretudo, porque era comum a grande divergência entre os cálculos das partes. Também, porque o Município tinha admitido a precariedade de sua força de trabalho para apresentar cálculos, tendo optado pela designação de perícia.



Atualmente, é concedido prazo para as partes apresentarem cálculos em 10 dias e, nos 10 dias subsequentes, para manifestações recíprocas. A ausência de impugnação faz presumir a concordância com os cálculos da parte adversa. A prática é atual e, assim, os efeitos não são avaliáveis ainda.

A equipe relata que as grandes empresas costumam apresentar cálculos e pagamento do valor incontroverso, quando era essa a prática. Complementar à prática, a liberação de valores só ocorria após a concessão de prazo para manifestação do reclamante, conjugado ao seu silêncio ou anuência.

É interessante que a equipe passe a avaliar se a prática em adoção ensejará incremento ou decréscimo do número de incidentes da fase de liquidação, como um dos critérios para concluir se a prática é exitosa ou não. Outrossim, faz-se necessário um melhor planejamento da fase, sobretudo, fazendo a escolha das estratégias a serem aplicadas na fase, segundo as reclamadas, ao que a Corregedoria denomina de customização da liquidação. No mais, os incidentes da fase de liquidação não são apreciados pelo Calculista, o que é atribuído aos Assistentes de Juízes na Unidade.

A gestão da fase não é feita por relatório e sim, pelo critério de antiguidade na fase, com priorização a processos com cálculos já apresentados e valores depositados nos autos para eventual liberação.

Indagados sobre a atuação dos estagiários na Unidade, elas se concentram na fase de conhecimento, inclusive em redação de minuta de sentença.

Sugerida a prática da mediação, a equipe entende que ela não seria interessante, se demandasse a atuação do Calculista. No aspecto, importante lembrar que a dedicação à pauta de mediação, pode gerar benefício à fase, resumindo-se nessa audiência. A sugestão da Corregedoria para essa audiência é que seja feita uma triagem, segundo a qualidade dos cálculos que costumam ser apresentados, as reclamadas e advogados de reclamantes e potencial de acordo. Após, que seja determinada apresentação de cálculos por ambas as partes, bem como, depósito do valor incontroverso pela parte ré. Em face de acordo entre as partes, o valor é imediatamente liberado ao reclamante, seguido do arquivamento dos autos. Não havendo acordo, o valor incontroverso é liberado ao reclamante, os cálculos são homologados e a ré sai citada para pagamento da condenação ou da diferença.

O procedimento para anotação de CTPS foi alterado para apresentação de ambas as partes no balcão da Secretaria ou, facultativamente, na própria reclamada. Se, no balcão, não há comparecimento da reclamada, a Secretaria realiza a anotação. Constata-se, ainda, que há cominação de multa pelo não comparecimento em evidente prejuízo à quitação da condenação.





Diante do exposto, sugere-se que, nas sentenças, conste determinação para que o reclamante apresente a CTPS, diretamente, para a reclamada, que efetuará as anotações pertinentes após o trânsito em julgado, presumindo-se o cumprimento da obrigação de fazer no silêncio do autor.

### **c) Fase de Execução**

A parametrização concretizada trouxe benefício, segundo relatam os Oficiais de Justiça. Esclarecem que tem amplo conhecimento quanto às ferramentas de pesquisa patrimonial disponíveis, bem como, que o uso do sistema EXE15 lhes é recente, razão pela qual o banco de dados do EXE15, pela Unidade, ainda não é bastante consistente. No aspecto, a Corregedoria insiste nos registros no EXE15, reiterando que, além de emitir a certidão negativa em execução com a informação de que não há bens livres e desembaraçados (opção “execução frustrada”), deve, sempre que o caso, anexar o “Rascunho/Anotações” com informações próprias: detalhamento das pesquisas e de outras diligências realizadas, bem assim a localização de bens que não interessem à execução em razão de parametrização local ou ainda, outras informações relevantes ao redirecionamento dos atos executórios. Notadamente, a eficiência do EXE15 decorre do correto preenchimento e anexação do “Rascunho/Anotações”, bem como, porque se presta a contabilizar as informações do Regional, sobretudo, com o propósito de identificar um grande devedor e, assim, dar a início ao procedimento administrativo para pesquisa patrimonial avançada no EXE15.

Notificações eletrônicas. Insiste a Corregedoria para que os Oficiais de Justiça persigam essa possibilidade junto às reclamadas que são diligenciadas.

Relata o GIE que há muitos pagamentos parcelados realizados na fase de execução, não sabendo esclarecer se há muito parcelamento na fase de liquidação.

Não há mediação na fase de execução, segundo porque o Magistrado Titular anterior não era adepto à prática.

Antes de finalizar a reunião, a Corregedoria menciona os fluxos processuais nas três fases processuais que estão sendo delineados, bem com a *wiki* da Corregedoria que está em desenvolvimento, bem como, conta com a participação de seus usuários.

### **d) Gestor, Assistente e futuro Gestor**

Esclarece o Gestor que no tocante à servidora Terezinha Perpetua Costa Frade, trata-se de servidora que, por restrição médica, sua atuação é restrita a processos físicos independentemente da fase na qual se encontram. Nesse sentido, a servidora não



participou de nenhuma reunião realizada com as equipes. Tendo em vista a proximidade da migração total das unidades para o PJe, o futuro Gestor vislumbra a possibilidade de esta servidora atuar nas audiências de mediação, o que é bem visto pela Corregedoria, respeitadas as restrições médicas conhecidas.

No tocante à servidora Sandra Aparecida Gonçalves Paiao Martins, cuja aposentadoria está estabelecida para Janeiro de 2018, o Gestor esclarece que ela está atuando nas minutas de sentença do Magistrado Titular anterior. Esclarece que a concordância da atual Magistrada Titular com essa atuação decorre do fato de que as sentenças por ela minutas são da própria Unidade, contemplando-a portanto, bem como, em razão da notícia de aposentadoria próxima. Também esta servidora não participou de reunião por equipes.

Sem perder de vista a peculiaridade da Unidade e as reclamadas que são comumente demandadas, a mediação é fortemente indicada pela Corregedoria. Na fase de conhecimento, no projeto MEDIAÇÃO/INI ou MEDIAÇÃO/UNA; na fase de liquidação, resumindo-se a fase na audiência de mediação.

Sugestão para depósito de honorários prévios, se fixados, na conta bancária do perito. E, sobretudo, com os peritos que assistem o Juízo, sugere-se que seja realizada reunião, esclarecendo a relevância da assistência que prestam e a fim de obter deles o comprometimento e alinhamento necessários ao êxito da prática do controle de perícias; estabelecer prazos para apresentação de laudo, compatível com a pauta das unidades. Na mesma oportunidade, acrescentar que a eles acompanhem suas nomeações e demais decorrências, uma vez que têm amplo acesso à designação, bastando a consulta em painel próprio, conforme consta do Manual do Perito no sítio do CSJT ([https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Manual\\_Perito](https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Manual_Perito)).

Não se adota a prática de conceder força de intimação à ata de audiência que, entregue ao advogado, faz o convite à testemunha da qual pretende a oitiva. Sugere-se que, neste caso, em audiência, seja emitida a referida intimação e entregue ao advogado da parte interessada para que envie às testemunhas faltantes. Na impossibilidade, inicialmente, deverá a Unidade utilizar a intimação simples, via postal. Somente no insucesso desta, deverá valer-se da força de trabalho dos Oficiais de Justiça.

No tocante às anotações de CTPS e constatado que a cominação de multa tem trazido dificuldade à quitação da condenação, fica a sugestão para que nas sentenças, conste determinação para que o reclamante apresente a CTPS, diretamente, para a reclamada, que efetuará as anotações pertinentes após o trânsito em julgado, presumindo-se o cumprimento da obrigação de fazer no silêncio do autor



Estagiários. A sugestão da Corregedoria é que se estude a viabilidade de que os próximos estagiários sejam da área contábil, a fim de contribuir na fase de liquidação, que, atualmente, é a fase mais carente de empenho na Unidade.

Gestão compartilhada. Constatou-se a precariedade do compartilhamento da gestão, em todas as fases, devendo o Gestor adotar providências para intensificá-la, a fim de que os orientadores das fases tenham uma participação mais efetiva no direcionamento dos servidores de sua equipe, capacitando-os com a utilização das ferramentas disponíveis.

### **23 – VISITAS E ATENDIMENTOS:**

Fez-se presente o Dr. Diego A. Pereira nomeado pelo Presidente da OAB de Caçapava/SP para acompanhar a presente Correição, conforme resposta ao ofício encaminhado à OAB local, que vai anexo no PROAD da Unidade.

### **24 – OBSERVAÇÕES GERAIS:**

**24.1** – A MM. Juíza Titular não reside na jurisdição diante da recente remoção para a Unidade, mas está dentro do prazo para regularização (ou requerer autorização). Por sua vez, a Juíza Substituta está autorizada a residir fora da sede da circunscrição (PA 0000478-40.2013.5.15.0897).

**24.2** – O Exmo. Desembargador Corregedor Regional conversou reservadamente com as Magistradas sobre eventual atraso na prolação de sentença, bem como sobre as respectivas autorizações para residir fora da sede da circunscrição.

**24.3** – Foi informado pelo Sr. Diretor de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.

**24.4** – Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a manifestação do(a) Diretor(a), pontualmente, sobre todas as determinações, recomendações, orientações e sugestões, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se ainda que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP nº 3950-2016.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**



## **25 – ENCERRAMENTO:**

No dia 14 de novembro de 2017, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Ayrton Rocha, Coordenador de Apoio ao Corregedor Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional, publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.